

Übersicht über den Gerichtsaufbau in der Bundesrepublik Deutschland ¹⁾

BUNDESVERFASSUNGSGERICHT
2 Senate (jeweils 8 Richter)

Verfassungsgerichte der Länder

Gemeinsamer Senat der obersten Gerichtshöfe des Bundes ²⁾

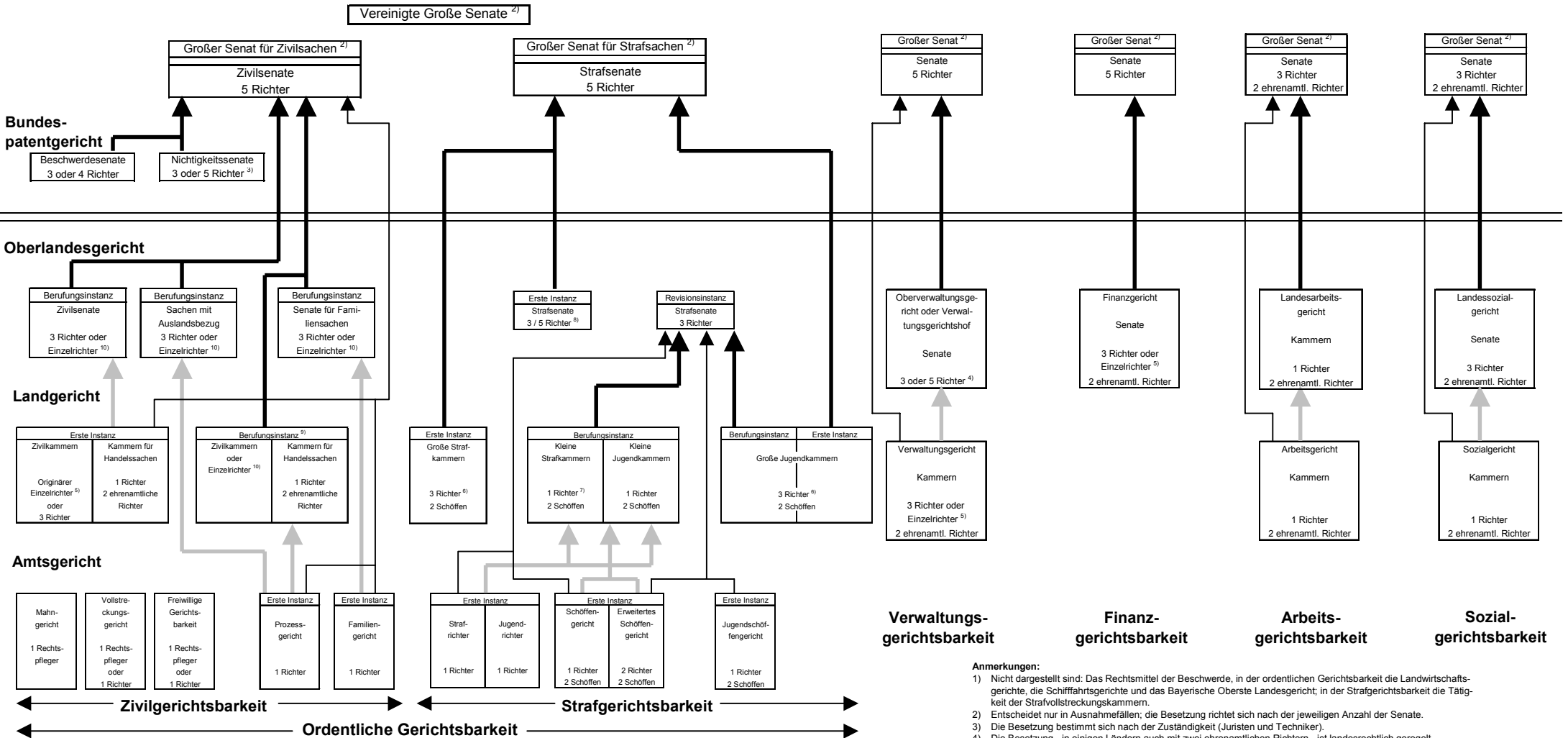
Bundesgerichtshof

Bundesverwaltungsgericht

Bundesfinanzhof

Bundesarbeitsgericht

Bundessozialgericht



Legende:

Die Pfeile zeigen die Rechtsmittel wie folgt an:

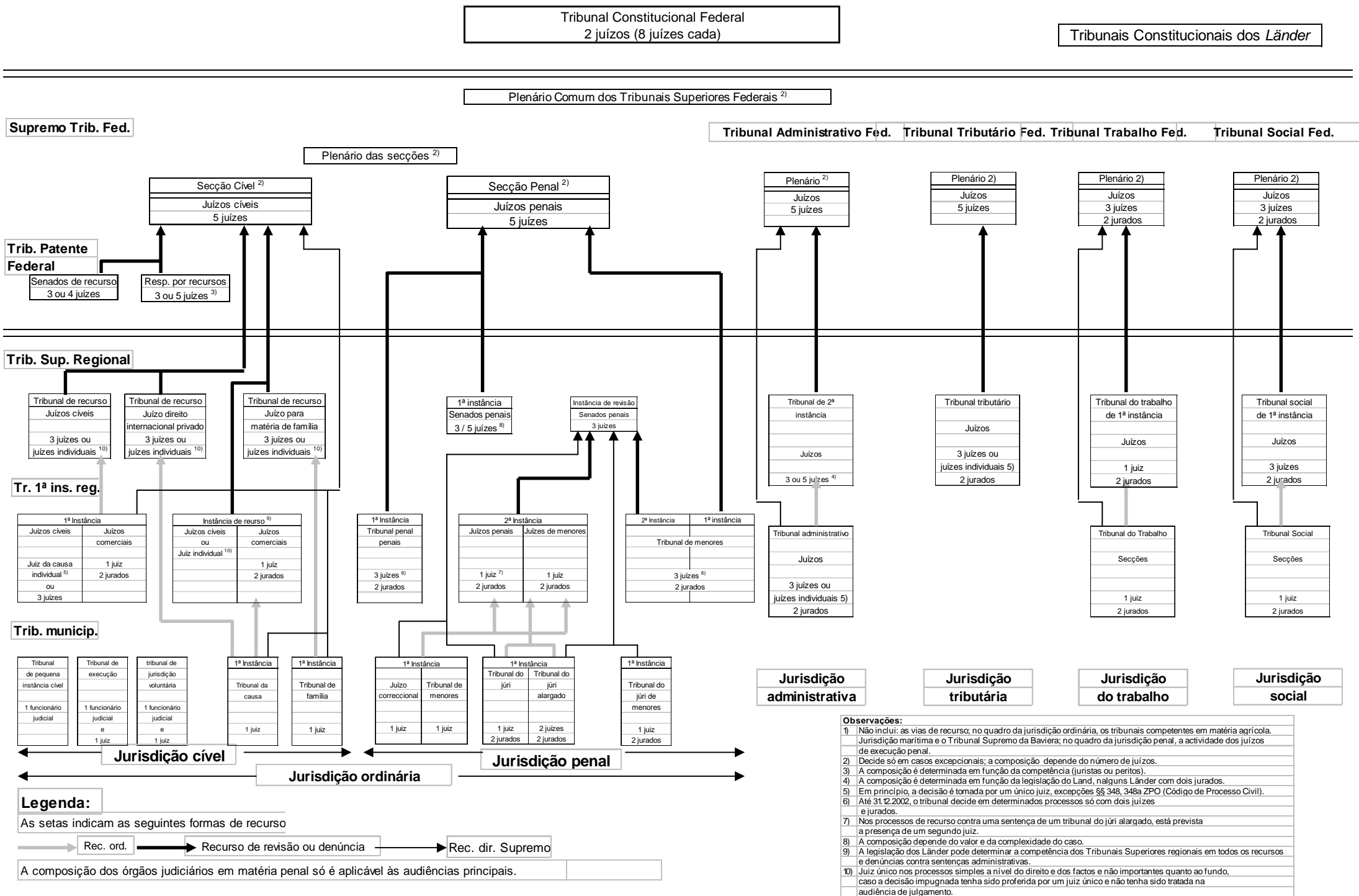
→ Berufung → Revision oder Rechtsbeschwerden → Sprungrevision

Die dargestellte Besetzung der Spruchkörper in Strafsachen ist nur für den Fall der Hauptverhandlung gegeben.

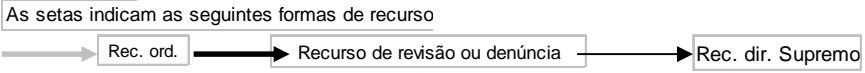
Anmerkungen:

- 1) Nicht dargestellt sind: Das Rechtsmittel der Beschwerde, in der ordentlichen Gerichtsbarkeit die Landwirtschaftsgerichte, die Schifffahrtsgerichte und das Bayerische Oberste Landesgericht; in der Strafgerichtsbarkeit die Tätigkeit der Strafvollstreckungskammern.
- 2) Entscheidet nur in Ausnahmefällen; die Besetzung richtet sich nach der jeweiligen Anzahl der Senate.
- 3) Die Besetzung bestimmt sich nach der Zuständigkeit (Juristen und Techniker).
- 4) Die Besetzung - in einigen Ländern auch mit zwei ehrenamtlichen Richtern - ist landesrechtlich geregelt.
- 5) Grundsätzlich Entscheidung durch den Einzelrichter, Ausn. §§ 348, 348a ZPO.
- 6) Bis 31.12.2002 entscheidet in bestimmten Verfahren das Gericht in der Besetzung mit nur zwei Berufsrichtern und Schöffen.
- 7) In Verfahren über Berufungen gegen ein Urteil des erweiterten Schöffengerichts ist ein zweiter Berufsrichter hinzuzuziehen.
- 8) Besetzung abhängig von Umfang und Schwierigkeit der Sache.
- 9) Durch Landesgesetz kann bestimmt werden, dass die OLG für alle Berufungen und Beschwerden gegen amtsgerichtliche Entscheidungen zuständig sind.
- 10) Einzelrichter in Sachen, die rechtlich und tatsächlich einfach und nicht von grundsätzlicher Bedeutung sind, wenn die angefochtene Entscheidung von einem Einzelrichter erlassen wurde und nicht bereits im Haupttermin zur Hauptsache verhandelt worden ist.

Estrutura judiciária da República Federal da Alemanha ¹⁾



Legenda:



A composição dos órgãos judiciários em matéria penal só é aplicável às audiências principais.

- Observações:**
- 1) Não inclui: as vias de recurso; no quadro da jurisdição ordinária, os tribunais competentes em matéria agrícola. Jurisdição marítima e o Tribunal Supremo da Baviera; no quadro da jurisdição penal, a actividade dos juízes de execução penal.
 - 2) Decide só em casos excepcionais; a composição depende do número de juízes.
 - 3) A composição é determinada em função da competência (juristas ou peritos).
 - 4) A composição é determinada em função da legislação do Land, nalguns Lãnder com dois jurados.
 - 5) Em princípio, a decisão é tomada por um único juiz, excepções §§ 348, 348a ZPO (Código de Processo Civil).
 - 6) Até 31.12.2002, o tribunal decide em determinados processos só com dois juízes e jurados.
 - 7) Nos processos de recurso contra uma sentença de um tribunal do júri alargado, está prevista a presença de um segundo juiz.
 - 8) A composição depende do valor e da complexidade do caso.
 - 9) A legislação dos Lãnder pode determinar a competência dos Tribunais Superiores regionais em todos os recursos e denúncias contra sentenças administrativas.
 - 10) Juiz único nos processos simples a nível do direito e dos factos e não importantes quanto ao fundo, caso a decisão impugnada tenha sido proferida por um juiz único e não tenha sido tratada na audiência de julgamento.